

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2013.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2013, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha; dos Profs. Titulares Prof. Nei Pereira Júnior; Prof. Jo Dweck; das Representantes dos Profs. Associados, Profa. Andréa Medeiros Salgado; Profa. Ana Maria Rocco; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Prof. Charllles R. A. Abreu; Profa. Leila Yone Reznik; Sra. Chefe do DEB substituta Profa. Priscila Filomena F. Amaral; Sr. Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr.; Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; Sr. Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação Sr. Pedro Alejandro G. P. de Azevedo; Sr. João Paulo de S. Ferreira; dos Rep. dos Servidores Técnicos Administrativos Sra. Márcia Lucina de A. Valladão; Sra Maria Joana R. de Carvalho; Sr. Marcus Leonardo B. Martins; dos Profs. Eméritos Prof. Carlos Augusto G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo. Convidada: Profa. Fabiana Valéria da F. Araújo. **EXPEDIENTE:** **a)** O Sr. Diretor falou sobre as comemorações da Semana da Escola de Química – 80 anos, bem como a respeito da chamada sobre este evento que será publicada no Jornal “O Globo”. **b)** O Sr. Diretor informou que proporá, por ocasião da definição do calendário 2014 da Congregação, que se realize algumas reuniões do Colegiado na parte da tarde; **c)** O Sr. Diretor falou a respeito do convite feito a todos, por e-mail, para contribuição financeira, voluntária, para auxiliar na confecção do livro em comemoração aos “80 anos da EQ”; **Palavra aos presentes:** Os Rep. do Corpo Discente comentaram que os alunos do curso noturno estão alegando que o DAEQ não os representa. Pensam em criar novo Diretório; A Profa. Andréa fez os seguintes comentários: Fará reunião com os coordenadores dos cursos noturnos; os alunos do programa “Jovem Talentos” foram todos atendidos em função das vagas oferecidas pelas Profas. Verônica Calado e Eliana Alhadeff; Em 2013, a COOA da EQ conseguiu formar durante o primeiro semestre 13 alunos, mostrando o quão importante é o trabalho desenvolvido por essa Comissão que conta com professores e técnicos administrativos desenvolvendo um trabalho sério exitoso; Fez breve comentário a respeito do Relatório da PR1 que trata sobre nossos Cursos, Corpo Docente e Estrutura Administrativa. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata de 02/08/13.** A ata foi aprovada. **02) Aprovação da proposta da Comissão Pré-eleitoral para eleição do Diretor e Vice-diretor da Escola de Química - EQ.;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro. Parecer: Trata-se da aprovação da proposta da Comissão Pré-Eleitoral para a Eleição de Diretor e do Vice-Diretor da Escola de Química para o período de janeiro de 2014 a dezembro de 2017. Analisando a Proposta, sugiro a seguinte redação alternativa para o Parágrafo Único do artigo 5 – COLÉGIO ELEITORAL. **Parágrafo Único:** Os Professores, Alunos e Servidores Técnico-Administrativos afastados oficialmente, só serão computados em suas respectivas categorias, se exercerem o seu direito de voto. Aprovado por unanimidade. **03) Homologação do resultado do Concurso Público para Prof. Auxiliar do DEQ para o Setor de Fundamentos de Engenharia Química – Fenômenos de Transporte;** Relator: Chefe do DEB substituta Profa. Priscila Filomena F. Amaral. Parecer: Este relato trata-se do pedido de homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Química, Setor de Fundamentos de Engenharia Química, Fenômenos de Transporte, realizado nos dias 19, 20 e 21/08/2013. De acordo com as Atas apresentadas, a candidata, **Tânia Suaiden Klein** foi indicada em primeiro lugar, pelos três membros da Comissão Julgadora, e a candidata **Bernadete Elizardo P. da Costa Delgado** eliminada na prova escrita de acordo com a Resolução Nº 11/2010 do CONSUNI. Desta forma, a candidata indicada para o provimento da vaga de Professor Auxiliar foi **Tânia Suaiden Klein**. Como a documentação apresentada está de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 312 de 22 de dezembro de 2012 e da Resolução Nº 11/2010 do CONSUNI, sou de **parecer favorável** ao pleito. Aprovado por unanimidade. **04) Homologação do resultado do Concurso Público para Prof. Auxiliar do DEQ para o Setor de Engenharia, Segurança e Controle de Processos: Modelagem e Controle de Processos;** Relator: Chefe do DEB substituta Profa. Priscila Filomena F. Amaral. Parecer: Este relato trata-se do pedido de homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Química, Setor de Engenharia, Segurança e Controle de Processos: Modelagem e Controle de Processos, realizado nos dias 26, 27 e 28/08/2013. De acordo com as Atas apresentadas, a candidata, **Andréa Valdman** foi indicada em primeiro lugar, pelos três membros da Comissão Julgadora. Desta forma, a candidata indicada para o provimento da vaga de Professor Auxiliar foi, **Andréa Valdman**. Como a documentação apresentada está de

acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 312 de 22 de dezembro de 2012 e da Resolução Nº 11/2010 do CONSUNI, sou de **parecer favorável** ao pleito. Aprovado por unanimidade. **05) Aprovação do Termo de Cooperação Técnico-científico e do Plano de Trabalho (curso de Pós-Graduação – Stricto Sensu – nível de mestrado) entre a UFRJ e o Instituto Federal Fluminense - IFFluminense;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Trata-se de avaliar o Termo de Cooperação Técnico-Científica que entre si propõem o Instituto Federal Fluminense (IFF) e a UFRJ – através do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ – PEA/UFRJ. Este curso tem por objetivo inicial atender a uma turma de até 20 alunos (as), cujo suporte já solicitado ao IFF ascende a R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). A aplicação desses recursos visa a cobrir custos relativos à Diárias, Passagens (para participantes de bancas de exame e taxas de bancada para as pesquisas do PEA/UFRJ, Material de Consumo e Serviços de Terceiros, não envolvendo, portanto, pagamento a pessoa física. Este financiamento segue a mesma linha dos relacionados aos mestrados profissionais para o custeio de até 50% das vagas poderem ser oferecidas através de instituições e privadas. Face ao sucesso das atividades relacionadas ao PEA/UFRJ, o relator é de parecer que o presente Termo de Cooperação deve ser APROVADO. Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do pedido de alteração de pré-requisito da disciplina Corrosão EQI-061, mude de Fenômenos de Superfície e Eletroquímica - IQF-061 para Ciência dos Materiais - EQI-365;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se de pedido do Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química de alteração de pré-requisito da disciplina Corrosão (EQI-061) de Fenômenos de Superfície e Eletroquímica (IQF-248) para Ciência de Materiais (EQI-365). A justificativa é que, da ementa da disciplina IQF-248, somente o assunto eletroquímica é necessário ao curso de Corrosão. Porém, esse tema faz também parte da ementa de EQI-061. Por sua vez, a disciplina Ciência dos Materiais apresenta conceitos básicos sobre os materiais metálicos, os quais são importantes para o entendimento dos processos corrosivos. Dada a pertinência da justificativa técnica, meu parecer é favorável ao atendimento do pleito. Aprovado por unanimidade. **07) Aprovação dos pedidos de inclusão e alteração de pré-requisito das disciplinas: a) Química Ambiental – EQI-366, mude de Química EE – IQG111, para Fundamentos de Química Aplicada a Engenharia Ambiental – EQI-121; b) Introdução ao Tratamento Químico de Resíduos Industriais – EQI-075, tenha como pré-requisito Indústria e Meio Ambiente EQW-010; c) Tratamento de Efluentes Industriais (EQW-009) tenha como pré-requisito as seguintes disciplinas: Ind. e Meio Ambiente (EQW-010), Tratamento de Água (EEH-601) e Tratamento de Esgotos (EEH-603);** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se de pedidos da Coordenação do curso de Engenharia Ambiental de alteração (PEDIDO 1) e inclusões (PEDIDOS 2 e 3) de pré-requisitos em disciplinas conforme segue: - PEDIDO 1: o pré-requisito de Química Ambiental (EQI-366) mude de Química EE (IQG-111) para Fundamentos de Química Aplicada a Engenharia Ambiental (EQI-121); - PEDIDO 2: Introdução ao Tratamento Químico de Resíduos Industriais (EQI-075) tenha como pré-requisito Indústria e Meio Ambiente (EQW-010); - PEDIDO 3: Tratamento de Efluentes Industriais (EQW-009) tenha como pré-requisito as seguintes disciplinas: Indústria e Meio Ambiente (EQW-010), Tratamento de Água (EEH-601) e Tratamento de Esgotos (EEH-603). Meu parecer é favorável ao atendimento do pleito, uma vez que já houve parecer favorável para tal no Departamento de Processos Inorgânicos da EQ, que é o departamento da EQ responsável pelo ensino das disciplinas relacionadas às solicitações de mudança. Ressalvo que a mudança de pré-requisitos deverá ficar restrita às turmas do curso de Engenharia Ambiental. Aprovado por unanimidade. **08) Aprovação do pedido de inclusão do pré-requisito EQW-010 - Indústria e Meio Ambiente para a disciplina EQB-056 - Controle e Monitoramento da Poluição Atmosférica;** Relator: Rep. Dos Profs. Associados Profa. Ana Maria Rocco. Parecer: Trata-se da solicitação de aprovação da disciplina EQW-010 “Indústria e Meio Ambiente” como pré-requisito da disciplina “EQB-056 “Controle e Monitoramento da Poluição Atmosférica”, por parte da coordenação do curso de Engenharia Ambiental. Ambas as disciplinas existem na grade curricular do curso de graduação em Engenharia Ambiental. A disciplina EQW-010 é de caráter introdutório à questão ambiental no ambiente industrial, apresentando os principais poluentes (resíduos, efluentes e emissões gasosas) de diversas tipologias industriais, já a disciplina EQB-056 é específica para o tratamento de poluentes gasosos. Dessa forma, a solicitação é pertinente e pode contribuir para uma melhor periodização dos alunos do curso, tendo sido já deferida pelo docente responsável pela disciplina EQB-056 e pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica. Recomendo o deferimento da solicitação pela Egrégia Congregação da

Escola de Química, somente para os alunos do Curso de Engenharia Ambiental. Aprovado por unanimidade. **09) Aprovação do pedido prorrogação de prazo para conclusão de Projeto Final de Curso do aluno João Victor M. Cirili, Proc. Nº 23079.011815/2012-13;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Charlles Rubber de A. Abreu. Parecer: Trata-se de parecer sobre a solicitação de prorrogação de prazo de conclusão de projeto final de curso dos alunos João Victor Mattos Cirili e Nélio da Silva Rocha, orientados pela Profa. Verônica Calado. Por julgar pertinentes as justificativas apresentadas pela referida orientadora para a prorrogação do prazo de conclusão, e tendo em vista que o projeto encontra-se com o texto concluído e, portanto, prestes a ser a ser defendido, recomendo a aprovação do pedido. Reprovado pela maioria. **10) Aprovação do pedido de afastamento do país da Profa. Priscila F. Fonseca Amaral;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Leila Yone Reznik. Parecer: Trata-se da solicitação de afastamento do país da Professora **Priscilla Filomena Fonseca Amaral** entre os dias 21 e 26/10/2013 para participação do 11º Congresso Interamericano de Computación Aplicada a la Industria de Procesos (CAIP2013) com respectiva apresentação de trabalho científico de sua aluna de Doutorado no Programa de Pós-Graduação da Escola de Química (TPQb). O evento se realizará entre os dias 21 e 24/10 do corrente na cidade de Lima (Peru). Toda a documentação comprobatória está devidamente anexada ao processo e o requerimento da Professora já foi deferido pelo Corpo Deliberativo do DEB em reunião no dia 15 de Agosto de 2013. Desta forma, considerando-se o que foi exposto e a importância do evento, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **11) Aprovação do pedido de Revalidação de Diploma de Carolina Pinto Coelho Malaquias, Processo Nº 23079.001371/2013-16;** Relator: Rep. dos Prof. Associados Profa. Andréa Medeiros Salgado. Parecer: Trata o presente relato do pedido de aprovação do parecer emitido pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da UFRJ referente à solicitação de reconhecimento do Diploma obtido por CAROLINA PINTO COELHO MALAQUIAS na Universidade Técnica de Lisboa, Portugal, correspondente ao curso Licenciatura em Bioengenharia (modalidade Engenharia Alimentar) conjuntamente com o título de Mestre em Engenharia Alimentar. O parecer na Comissão atesta ser o diploma equivalente ao curso de Engenharia de Alimentos da Escola de Química da UFRJ baseado no atendimento das Diretrizes Curriculares das Engenharias estabelecido pelo Conselho Nacional da Educação. Desta forma sou de parecer favorável a aprovação e concessão do reconhecimento dos diplomas. Aprovado por unanimidade. **12) Aprovação do pedido de Revalidação de Diploma de Bernardo Onagar Y. S. Santisteban, Processo Nº 23079.033073/2012-87;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Andréa Medeiros Salgado. Parecer: Trata o presente relato do pedido de aprovação do parecer emitido pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da UFRJ referente à solicitação de reconhecimento do Diploma obtido por BERNANRDO ONAGAR YEPEZ SILVA SANTISTEBAN na Universidad Nacional La Molina, Peru, correspondente ao curso Ingeniero em Industrias Alimentarias. O parecer na Comissão atesta ser o diploma equivalente ao curso de Engenharia de Alimentos da Escola de Química da UFRJ baseado no atendimento das Diretrizes Curriculares das Engenharias estabelecido pelo Conselho Nacional da Educação. Desta forma sou de parecer favorável a aprovação e concessão do reconhecimento dos diplomas. Aprovado por unanimidade. **13) Aprovação do pedido prorrogação de prazo para apresentar Monografia, da aluna Laura T. Andrade, Processo Nº 23079.019484/2012-41;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se de pedido da aluna Laura Thiebaut Andrade, endossado pela sua orientadora Profa. Karen Signori Pereira, de prorrogação para defesa de sua monografia. O pedido foi indeferido pela Comissão de Projeto Final e Monografia por ir de encontro ao item 3.3 da Resolução Nº 01/2010. Meu parecer é favorável à prorrogação, porque – ainda que o item 3.3 da Resolução Nº 01/2010 precise ser conhecido e seguido pelos alunos e orientadores da Escola de Química – houve uma informação equivocada por parte da Comissão para a aluna, conforme os dois emails em anexo enviados para a aluna e sua orientadora, Os citados emails indicam expressamente que a aluna poderia pedir prorrogação até o dia 19/07/2013, criando a expectativa de que o pedido de adiamento seria atendido. Aprovado por unanimidade. **14) Homologação do pedido de auxílio viagem da Servidora Roberta de Souza Costa, para apresentação de trabalho no 17º Congresso Brasileiro de Catálise em Gramado - RS;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se da solicitação de auxílio viagem da servidora Roberta de Souza Costa, para apresentação de trabalho no 17º Congresso Brasileiro de Catálise em Gramado - RS. Sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Aprovação do pedido Prova Prática para o Concurso de Prof. Auxiliar do DPO.** Relator: Chefe do DPI Prof.

Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata o presente relato do pedido de homologação da realização de prova prática no concurso de professor auxiliar do Departamento de Processos Orgânicos, edital nº 32, de 21 de dezembro de 2012. Em reunião do CD do DPO em 28/08/2013, foi decidido que a aplicação da prova prática é necessária para o perfil exigido do futuro docente. Como a solicitação atende ao artigo 12, item IV, da resolução CONSUNI nº 11/2010, citado no item 8 do edital nº 32, além de ser de grande importância para o perfil do futuro professor, **sou de parecer favorável ao pedido de homologação da realização de prova prática no concurso de professor auxiliar do DPO.** Aprovado por unanimidade. **02) Homologação da decisão da Diretoria de suspensão das aulas no período de 02 a 06 de setembro de 2013, quando ocorrerá o evento “Semana da Escola de Química – EQ – 80 anos”.** A Congregação aprovou, por unanimidade, a decisão tomada pelo Sr. Diretor da EQ de suspender as aulas dos turnos diurno e noturno durante as comemorações dos 80 anos da Escola de Química – EQ. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2013.